



14/01/2011 STJ muda o prazo de prescrição da execução da pena

 IMPRIMA ou COMPARTILHE esta coluna

Alterar o tamanho da letra +A -A

 RSS de notícias

COLUNISTAS

COMENTÁRIOS

Supremo mantém reserva de mercado para advogados inscritos na OAB: 'As outras profissões que se cuidem!'

Nenhum comentário feito até o momento!
COMENTAR ESTA MATÉRIA

06/01/2011

Édison Freitas



Édison Freitas de Siqueira é presidente do IEDC (Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte)
edison@edisonsiqueira.com.br

O presidente do STF, ministro Cezar Peluso, no dia 03.01.2011, suspendeu a liminar que garantia a expedição da carteira de advogado a dois bacharéis de Direito, reprovados no Exame de Ordem do Ceará, até que haja o julgamento final do recurso interposto pelo presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante. A OAB interpôs citado apelo porque teme que sem o Exame de Ordem, não será preservada a qualidade do ensino jurídico no país.

A discussão deve ser vista como de extrema importância para toda sociedade. Em que pese, pareça tratar, exclusivamente, dos interesses da OAB, das faculdades de direito e dos profissionais diplomados na carreira jurídica, a decisão do STF envolve a formação de um entendimento jurisprudencial que poderá justificar preocupante e inconstitucional criação de "reserva de mercado" para o exercício de todas profissões que dependem de formação acadêmica de nível superior.

Se declarar constitucional a exigência da OAB, que estabelece como condição para exercer a profissão de advogado, ser aprovado em um Exame de Ordem, a mais alta corte do país acabará por atingir o direito ao exercício profissional das demais profissões que dependem de diplomação em curso universitário, como é o caso, p. ex., dos médicos, dentistas, fisioterapeutas, jornalistas, pedagogos, administradores, contadores e etc.

Poucos sabem, que quando a Justiça Federal do Ceará deferiu a liminar nada mais fez do que reconhecer o que já havia sido expresso nas Leis nºs. 19.408/30 e 4.215/63, que regulamentavam a profissão de advogado até 1994. Nestas, garantia-se o exercício da advocacia inclusive aos não formados em direito, na condição de rúbulas ou advogados provisionados. Destes era exigido, tão somente, para expedição da carteira especial da OAB, que comprovassem a prática eficiente da advocacia. Então, como agora justificar o argumento de que todo o profissional diplomado em faculdade de direito, reconhecida pelo MEC, não está capacitado para exercer a profissão?

Por este aspecto, a decisão do STF deve ser vista com certo nível de crítica, pois enfraquece o judiciário e a própria concepção do Estado de Direito. Dia após dia verificamos ser maior o número de profissionais jurídicos que demonstram pouca qualificação para o exercício das profissões jurídicas, embora devidamente avaliados pelo exame da OAB ou por meio de concursos para juízes, promotores, escrivães ou delegados.

Não por outra razão, que foi criado o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para, entre outros, afastar do exercício profissional os maus juízes, tal qual já é feito em relação aos advogados pelos Tribunais de Ética e Disciplina da OAB, pelos médicos e contadores, p.ex., por seus conselhos profissionais. Portanto, desnecessário a criação ou manutenção do exame de ordem quando já existem meios de afastar maus profissionais em todas as profissões.

No mesmo sentido, o caput e o inciso XIII, do art. 5º da Constituição Federal, garantem a todas profissões igualdade de regulamentação perante a lei, sendo livre o respectivo exercício de qualquer profissão. A lei maior, por conseguinte, não admite agressões aos direitos individuais em favor da construção de "reservas de mercado". Este tipo de proteção, sempre retira o direito da sociedade, dela própria avaliar quem merece confiança na hora em que ocorre contratação de serviços.

É melhor que existam mais advogados, mais médicos, mais dentistas, mais engenheiros, para que se possa escolher com acerto quem se quer contratar, levando em consideração tão exclusivamente a depuração que a livre concorrência exerce, bem como o exame da experiência e desempenho individual. Na prática, qualquer reserva retira o seu direito da livre escolha.

anuncie aqui

anuncie aqui

anuncie aqui

anuncie aqui

anuncie aqui

anuncie aqui

Por outro lado, o Exame da Ordem desarticula a fiscalização sobre o ensino superior, remetendo a responsabilidade da habilitação profissional a "cursinhos preparatórios" para o Exame de Ordem. O que tem que ser melhorado é a qualidade da educação, não adiantando tapar o sol com a peneira!

Na hipótese de não ser revalidada pelo STF a liminar que tornou ilegal a exigência do Exame de Ordem, a mais alta corte do Brasil estará deixando a margem do mercado de trabalho centenas de profissionais diplomados em Universidades chanceladas pelo MEC e que, bem possivelmente, possuam conhecimento mais atualizado da legislação, em detrimento de muitos outros profissionais que se encontram muitas vezes acomodados e ultrapassados no exercício de uma profissão que exige constante atualização.

E o cenário pode ser pior: Para quê faculdades e diplomas? Muito em breve, mesmo sendo diplomados, os profissionais com formação superior de todas as áreas serão obrigados a submeterem-se a testes para exercerem suas profissões.

A decisão do STF é um aviso: "As outras profissões que se cuidem!"

Édison Freitas de Siqueira
Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes
www.edisonsiqueira.com.br
efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

fonte: [Édison Freitas](#)

Outras colunas do autor:

- . [Supremo mantém reserva de mercado para advogados inscritos na OAB: 'As outras profissões que se cuidem!'](#)
- . [SINDIRECEITA e os dramas do REFIS da crise e do retorno CPMF](#)
- . [Banco 24h e dívida pública botam pra correr a Tropa de Elite](#)
- . [Receita Federal informa a Consolidação do Refis da Crise](#)
- . ['Justiça' do Trabalho do Brasil protagoniza incidente diplomático](#)
- . [CNJ: Um peso, duas medidas!](#)
- . [OAB cria 'SPC dos maus juizes'](#)
- . [Refis da Crise: Tributo não é negociável](#)
- . [Eleições 2010: É ético escolher entre um homem e uma mulher?](#)
- . [CPMF também é candidato nestas eleições](#)
- . [Brasil - O maior caso de urgência do mundo!](#)
- . [Brasil: Deus proteja o Tiririca!!!](#)
- . [Pôncio Pilatos é indicado como ministro do STF](#)
- . [Poder Judiciário: Independência ou Morte](#)
- . [Privacidade e Sigilo](#)
- . [Petrobrás – To be, or not to be?](#)
- . [Um abismo às vésperas das eleições](#)
- . [Controvérsia do Ministério Público do Trabalho sobre assédio](#)
- . [Assédio Moral no trabalho é mais forte contra os empresários](#)

- . Dicas para pagar IR - Um jogo chamado "Custo Brasil"!
- . Eleições: eu posso me divorciar do Brasil?
- . Brasil S/A – Aluga-se, tratar com Raul Seixas
- . Bilionária Manipulação De Preço De Ações & ADRs no Bric
- . Neofascismo: Onde está o Poder Judiciário?
- . Tribunal de Contas da União alerta agentes econômicos quanto aos riscos do mercado brasileiro
- . Refis da Crise II – "O Retorno": a tranquilidade não está ao seu alcance
- . Lei n. 12.249/2010 - 202 bilhões de reais, mas "ninguém sabe, ninguém viu!"
- . "Quem Vê De Fora Vê Melhor" A Questão Dos Royalties Do Petróleo Brasileiro
- . Interventores da FIFA ensinam o Jogo da Administração Pública aos Brasileiros
- . Os números não querem calar! E agora, para onde corremos?
- . Orçamento eleitoral: "o crime compensa ou não compensa?"
- . Os Dias Dos Contribuintes
- . Citigroup Denuncia Omissões Nos Demonstrativos Da Eletrobras
- . Mais Uma Jogada No Calote Dos Precatórios
- . Processo judicial rápido, tipo "fast food", é a solução?
- . Precatórios e o golpe da retenção do IR
- . CDC Amplia As Indenizações Devidas Pelas Empresas Aéreas
- . Alerta sobre o Enfraquecimento do Judiciário
- . O poder judiciário é menor do que a justiça do trabalho?
- . A Política Da Barriga
- . Dura Lex Sed Lex, diria Getúlio Vargas
- . Reduzir o Trabalho dos Tribunais ou Simplesmente Reduzir os Tribunais?
- . Conflito de Interesses que maquia os números da economia brasileira
- . Novas regras do leão, velha lógica do lobo
- . O BRASIL ENVERGONHADO DO MERCOSUL